

## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA JOCIVANE MESSIAS CARDOSO NUNES 07391989630-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, com sede na Av. Newton Gonçalves Pereira, 337, Centro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **JOCIVANE MESSIAS CARDOSO NUNES 07391989630-ME**, CNPJ 26.392.789/0001-67, estabelecida na Rua Jorge Gonçalves, Nº 110, Centro, Pedras de Maria da Cruz/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jocivane Messias Cardoso Nunes, inscrito no CPF sob o número 073.919.896-30, residente e domiciliado na Rua Jorge Gonçalves, Nº 110, Centro, Pedras de Maria da Cruz/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

---

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

---

O presente Termo Aditivo tem como fundamento a Lei 14.133/2021 e suas alterações, e ainda o **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2023, DISPENSA 001/2023** devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

---

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

---

1-O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação de vigência do Contrato 006/2023, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de publicação/alojamento e manutenção de web site e ainda manutenção do website e portal da transparência.

2- Critério de aceitação do objeto:

2.1 – Ao apresentar sua proposta a empresa interessada em participar da licitação, deverá ter ciência de que o objeto deverá estar de acordo com as exigências indicadas pela Administração, sendo que, somente aquele produto solicitado será aceito para efeito de cumprimento do contrato;

2.2 – Caso a empresa vencedora do item, não tenha condições de prestar os serviços com as especificações indicadas em sua proposta, deverá informar à Administração, no prazo máximo de

24:00(vinte e quatro horas), e solicitar a substituição do produto por outro de qualidade semelhante ou superior.

2.3 - A licitante vencedora deverá arcar com todos os ônus decorrentes da contratação de terceiros, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros que por ventura venham a ocorrer.

2.4 – A licitante vencedora deverá arcar com todas as despesas de alimentação, hospedagem, transporte/locomção, e quaisquer outras que por ventura venham a ocorrer em relação aos terceiros contratados, componentes de equipe, ajudantes etc.

2.5 – Será de inteira responsabilidade da Licitante vencedora, a segurança física e material de todo o seu pessoal durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades.

2.6 – A licitante vencedora deverá adotar medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução do objeto desta licitação.

2.7- Características tecnológicas de todo o web site(já instalado):

a) Site totalmente responsivo (Se adapta a tela e dispositivo que o usuário estiver utilizando para navegar pelo site da Prefeitura de São Romão-MG), possibilitando a utilização de smartphones, tablets ou afins para acessarem o web site.

b) Páginas estáticas (As páginas estáticas serão compostas por textos explicativos sobre a prefeitura, serviços que a mesma disponibiliza, imagens da estrutura física e demais complementos que chamamos de fixos dentro de um portal eletrônico institucional); Possibilitando ainda adicionar links para outros sistemas internos de acessos, como por exemplo o "Portal Transparência" do mesmo.

c) Formulário de contato com mapa para localização da cidade - Os formulários de contato do site irão encaminhar as mensagens automaticamente para um e-mail pré-cadastrado ou vários e-mail se assim o cliente desejar; O mapa de localização deverá demonstrar como turistas poderão chegar até a cidade.

d) Integração com o Facebook e demais redes sociais - Se a Administração ainda não estiver conectada a redes sociais, o recurso pode ser acionado posteriormente sem qualquer custo adicional.

e) Estatísticas e relatórios de acesso sobre o desenvolvimento do web site - Os relatórios de acessos mostram o número de visitantes, cidades, navegadores, páginas mais clicadas, tempo do usuário dentro do site e demais informações que podem ser complementadas com o tempo e necessidade do usuário (com intuito de melhorar o conteúdo do web site futuramente, sendo que os relatórios poderão ser enviados por e-mail ou via correio).

f) SEO - através de marcação semântica (O SEO nada mais é do que a otimização de uma página (ou até do site inteiro) para ser melhor compreendido pelas ferramentas de busca. A consequência da utilização das técnicas de SEO é o melhor posicionamento de um site em uma página de resultados de uma busca. Por exemplo, ao pesquisar no Google por “São Romão”, o primeiro resultado poderá ser o site da Prefeitura de São Romão);

g) Área de notícias e novidades sobre a Prefeitura de São Romão - As notícias serão cadastradas através de um sistema totalmente intuitivo e pronto para modificações a qualquer momento (possibilitando que os próprios colaboradores da prefeitura façam esta atualização de qualquer computador conectado a internet e com acesso ao sistema restrito).

h) Todas as páginas deverão apresentar a possibilidade de incorporação de vídeos, músicas e imagens.

- i) Sistema interno de busca para localização de serviços, notícias e demais conteúdos do site;
- j) Página com a possibilidade de textos, imagens e vídeos separadamente por links e integradas ao site da Prefeitura de São Romão.
- l) Sistema para cadastro de licitações - Sistema automático e intuitivo.
- m) A Contratada deverá oferecer à Administração Municipal de São Romão a hospedagem do seu web site - A Hospedagem digital representa a publicação do web site.
- n) O site tem por objetivo possibilitar a divulgação das publicações institucionais, ações, campanhas e projetos desenvolvidos; fotos, vídeos, serviços de acesso a consulta de Contra Cheque dos funcionários, Vincular a página às redes sociais: Twitter, Facebook e YouTube, fácil divulgação dos editais de Licitações (separação entre abertas e encerradas, editais, resultados e contratos) e publicações oficiais da Prefeitura, acesso à Ouvidoria e o Fale Conosco para o público em geral.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Contrato 006/2023, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 04 de janeiro de 2024 e encerrando no dia 03 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 105 e 107 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO**

4.1 – Pela execução dos serviços descritos na Cláusula Primeira deste Contrato, a Contratante pagará a Contratada os seguintes valores unitários:

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL
01	12	meses	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO/ALOJAMENTO E MANUTENÇÃO DE WEB SITE E AINDA MANUTENÇÃO DO WEBSITE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.	450,00	5.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>5.400,00</b>

4.2 – Os valores consignados no contratado serão reajustados após 12(doze) meses de vigência a contar da data de assinatura, utilizando-se o índice do IGP-M/FGV ou IPCA ou INPC conforme legislação aplicável, sendo que será aplicado sempre o percentual mais vantajoso para a Administração.

4.3 - Os valores consignados no Contrato poderão ser alterados, nos termos do §2º do artigo 104 e alínea “d”, inciso II, do artigo 117 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro, devendo o contratado manter sua proposta pelo período mínimo de 60(sessenta) dias após sua apresentação;

4.4 – O reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser solicitado antes da remessa da ordem de fornecimento.

4.5 - Para a solicitação e comprovação do reequilíbrio econômico-financeiro a Adjudicatária ou Contratada deverá:

- a) indicar o item para o qual pretende a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro, da forma que se encontra no Contrato, com descrição completa e número do item;

- b) apresentar nota(s) fiscal(is) emitida(s) em data próxima à apresentação da proposta e outra de emissão atual(data de solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro);
- c) Indicar o valor que pretende receber a título de reequilíbrio econômico-financeiro;
- d) Sem a apresentação das informações indicadas nas alíneas “a”, “b” e “c”, a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser analisada por falta de elementos essenciais.
- e) O reequilíbrio econômico-financeiro será concedido mediante aplicação do percentual de lucro auferido na data de apresentação da proposta acrescido do valor atual dos serviços ou pela variação entre a nota fiscal de compra anterior e a nota fiscal atual que comprovem a compra do produto pela Contratada ou pelo preço médio apurado mediante coleta de orçamentos, como determina o inciso XXI, do artigo 37 da Constituição Federal.
- f) Sempre será aplicado o percentual mais favorável para a Administração.

4.6 - O Município reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isso, implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no artigo 125 da Lei nº 14.133/2021.

---

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 006/2023, sem qualquer alteração.

São Romão/MG, 02 de janeiro de 2024.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal.

PELA CONTRATADA: Jocivane Messias Cardoso Nunes  
p/ Jocivane Messias Cardoso Nunes 07391989630-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_